



LEI N° 8270/2025

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME HEMOLÍTICA URÊMICA ATÍPICA (SHUA), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito de Cachoeiro de Itapemirim - ES, o Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome Hemolítica Urêmica Atípica (SHUA), a ser celebrado anualmente no dia 24 de setembro, em alusão ao Dia Internacional da SHUA.

Art. 2º O Dia Municipal de que trata esta Lei tem por finalidade:

I - Promover a reflexão sobre os direitos, a dignidade e a inclusão social das pessoas acometidas pela Síndrome Hemolítica Urêmica Atípica;

II - Fomentar a difusão de informações sobre a doença, seus sintomas, formas de diagnóstico, acompanhamento clínico e possibilidades de tratamento;

III - Incentivar campanhas educativas para conscientizar a população acerca da gravidade da SHUA, da importância do diagnóstico precoce e do acesso a terapias adequadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br
--	---	---



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310039003000370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas Brasileira - ICP-Brasil.

